Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 310

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr$..... 4.375.200,oo (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

CÓDIGO	TÍTULOS	Cr$
1-3-1/8-07-0	Pessoal Fixo.....	80.098,80
1-3-1/8-09-1	Pessoal Variável.....	760.000,oo
1-3-1/8-09-3	Material de Consumo.....	40.000,oo
1-3-1/8-09-4	Despesas Diversas.....	396.800,oo
1-3-1/8-13-1	Pessoal Variável.....	80.000,oo
1-3-1/8-13-2	Material Permanente.....	10.000,oo
1-3-1/8-13-2	Material de Consumo.....	20.000,oo
1-3-1/8-13-4	Despesas Diversas.....	500.000,oo
2-2-1/8-89-0	Pessoal Fixo.....	11.792,oo
2-6-1/8-81-1	Pessoal Variável.....	74.109,20
2-6-1/8-81-3	Material de Consumo.....	30.000,oo
2-6-1/8-81-4	Despesas Diversas.....	10.000,oo
3-1-1/8-81-1	Pessoal Variável.....	1.000.000,oo
3-1-1/8-81-2	Material Permanente.....	60.000,oo
3-1-1/8-81-3	Material de Consumo.....	80.000,oo
3-3-1/8-89-3	Material de Consumo.....	30.000,oo
4-2-1/8-43-2	Material Permanente.....	400.000,oo
4-2-1/8-43-3	Material de Consumo.....	80.000,oo
4-3-1/8-33-1	Pessoal Variável.....	320.000,oo
4-3-1/8-38-4	Despesas Diversas.....	18.400,oo
6-2-1/8-29-4	Despesas Diversas.....	350.000,oo
8-1-1/8-13-0	Pessoal Fixo.....	24.000,oo

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

PARCIALMENTE

1-3-1/8-07-2	Material Permanente.....	300.000,oo
1-3-1/8-09-2	Material Permanente.....	100.000,oo

Cod. 200 - 11-53 - 2.000

Lei nº 310
Folha 2...

1-3-1/8-09-4	Despesas Diversas.....	1.200,oo
2-4-1/8-85-3	Material de Consumo.....	45.000,oo
2-5-1/8-63-4	Despesas Diversas.....	20.000,oo
2-8-1/8-89-2	Material Permanente.....	20.000,oo
4-2-1/8-45-4	Despesas Diversas.....	1.004.000,oo
8-1-1/8-13-4	Despesas Diversas.....	60.000,oo
TOTALMENTE		
1-3-1/8-09-0	Pessoal Fixo.....	550.000,oo
1-3-1/8-13-0	Pessoal Fixo.....	490.000,oo
2-2-1/8-89-1	Pessoal Variável.....	20.000,oo
2-2-1/8-89-2	Material Permanente.....	15.000,oo
2-3-1/8-89-1	Pessoal Variável.....	70.000,oo
2-3-1/8-89-4	Despesas Diversas.....	50.000,oo
2-5-1/8-63-0	Pessoal Fixo.....	70.000,oo
2-8-1/8-89-4	Despesas Diversas.....	80.000,oo
3-3-1/8-89-2	Material Permanente.....	30.000,oo
3-5-1/8-81-2	Material Permanente.....	300.000,oo
4-2-1/8-43-1	Pessoal Variável.....	400.000,oo
4-3-1/8-33-0	Pessoal Fixo.....	90.000,oo
8-1-1/8-13-1	Pessoal Variável.....	40.000,oo
9-3-1/8-99-4	Despesas Diversas.....	620.000,oo

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 29 de Dezembro de 1953.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal